



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – IFRJ**  
**Gabinete da Reitoria**  
Rua Pereira de Almeida, nº. 88, Praça da Bandeira  
20260-100 - Rio de Janeiro -RJ  
Tel.: (21) 3293-6060 - [gr@ifrj.edu.br](mailto:gr@ifrj.edu.br)

**EDITAL Nº 39/2022**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE MONITORES PARA MEDIAÇÃO EDUCACIONAL NA TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS)**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de monitores(as) para mediação educacional na Tradução e Interpretação de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para atuarem, presencialmente, no atendimento aos estudantes do IFRJ, nos termos da legislação vigente.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** A seleção de Monitores(as) para Mediação Educacional na Tradução e Interpretação de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS no âmbito do IFRJ, sob a coordenação e supervisão da Pró-reitoria de Extensão - PROEX, tem por objetivo selecionar estudantes de nível Técnico de nível médio e/ou Superior (graduação e pós-graduação) para Tradução e Interpretação de Libras nas atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação da instituição, garantindo a acessibilidade de discentes surdos no âmbito desta instituição.

**1.2.** O(A) Candidato(a) realizará as atividades de tradução e interpretação, prioritariamente presencial, em quaisquer um dos 15 (quinze) *campi* do IFRJ e na Reitoria, em todos os níveis e modalidades de ensino oferecidos pela instituição, conforme a necessidade e interesse do IFRJ.

**1.3.** Ao efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acatar, na íntegra, as suas disposições.

**1.4.** Todas as informações do processo seletivo deste Edital serão divulgadas no portal do IFRJ (<https://portal.ifrj.edu.br/editais/Edital-extensao>).

**2. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

**2.1.** O presente Processo Seletivo visa à oferta de 05 (cinco) vagas para convocação imediata de Monitores(as) para Mediação Educacional na Tradução e Interpretação de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, no âmbito do IFRJ.

**2.2.** A Listagem dos(as) candidatos(as) habilitados(as) e classificados(a) será divulgada na data descrita no Item 11 – Cronograma deste Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – IFRJ  
Gabinete da Reitoria**

Rua Pereira de Almeida, nº. 88, Praça da Bandeira  
20260-100 - Rio de Janeiro -RJ  
Tel.: (21) 3293-6060 - [gr@ifrj.edu.br](mailto:gr@ifrj.edu.br)

**2.3.** Todas as vagas serão centralizadas na Reitoria do IFRJ, que fará a distribuição do(a)s Candidato(a)s selecionado(a)s, obedecendo a ordem de classificação do resultado final deste Processo Seletivo, bem como seus horários de acordo com as demandas dos 15 (quinze) campi.

### **3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**3.1.** Qualquer cidadão poderá impugnar este Edital, desde que envie um e-mail para [acesso.libras@ifrj.edu.br](mailto:acesso.libras@ifrj.edu.br), relacionando nele o item e/ou subitem o qual será o objeto de impugnação e seu fundamento legal.

**3.2.** Os pedidos de impugnação deverão ser encaminhados dentro do período estabelecido no cronograma do Edital (Item 11).

**3.3.** Os pedidos de impugnação serão julgados pela Pró-reitoria de Extensão, e respondidos diretamente ao e-mail do impugnante.

**3.4.** Caso a decisão seja pela impugnação do Edital, no todo ou em parte, ~~ou parte do edital~~, haverá a ampla publicidade no portal do IFRJ, <https://portal.ifrj.edu.br/editais/Edital-extensao>.

**3.5.** Das decisões tomadas pela Pró-reitoria de Extensão do IFRJ não haverá recursos.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** O candidato, antes de se inscrever, deverá ler o Edital e verificar se preenche todos os requisitos exigidos no mesmo.

**4.2.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**4.3.** A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio do Formulário de Inscrição *online*, disponível no link <https://forms.gle/9HG1328AQd6PQenT7>, no período estabelecido no cronograma (Item 11) deste Edital.

**4.4.** No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá, além do preenchimento do Formulário de inscrição *online*, anexar as documentações listadas abaixo:

**4.4.1.** cópia do Documento Oficial de Identidade e do CPF;

**4.4.2.** currículo disponibilizado em PDF ou Currículo Vitae/Lattes atualizado.

**4.4.2.1.** Os documentos comprobatórios do currículo, bem como demais documentos do(a) candidato(a), poderão ser solicitados pela comissão avaliadora no momento da realização da prova prática e em qualquer etapa do processo.

**4.4.3.** Declaração de matrícula de Instituição de Ensino, reconhecida pelo MEC, atualizada com a descrição da



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – IFRJ**  
**Gabinete da Reitoria**

Rua Pereira de Almeida, nº. 88, Praça da Bandeira  
20260-100 - Rio de Janeiro -RJ  
Tel.: (21) 3293-6060 - [gr@ifrj.edu.br](mailto:gr@ifrj.edu.br)

carga horária das atividades pedagógicas.

**4.5.** Não haverá taxa de inscrição neste Processo Seletivo.

**4.6.** Será aceita apenas uma inscrição por candidato(a). Em caso de duplicidade será válida somente a última inscrição.

**4.7.** No Formulário de Inscrição, os campos RG e CPF do(a) candidato(a) devem estar preenchidos, obrigatoriamente, com os dados do(a) próprio(a) candidato(a). O não preenchimento destes campos ou seu preenchimento com dados do responsável ou de qualquer outra pessoa impedirá o(a) candidato(a) de participar desse Processo Seletivo.

**4.8.** São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações prestadas no Formulário de Inscrição, bem como a conferência e a entrega dos seus documentos comprobatórios, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital.

**4.9.** Não serão homologadas as inscrições em que o(a) Candidato(a):

**4.9.1.** não apresentar toda a documentação exigida no item 4.4. deste Edital;

**4.9.2.** não atender aos requisitos deste Edital.

## **5 DO PERFIL DO (A) CANDIDATO(A)**

**5.1.** O(A) candidato(a) deverá estar regularmente matriculado(a) em qualquer curso de técnico de nível médio ou superior (graduação/pós-graduação) reconhecido pelo MEC.

**5.2.** Ser maior de 18 anos.

**5.3.** Ter fluência na Língua Brasileira de Sinais.

## **6 DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) MONITOR(A)**

**6.1.** Executar atividades de apoio à aprendizagem, em conformidade com as orientações da Pró-reitoria de Extensão, em conjunto com os *Campi*, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação, de acordo com os planos de trabalhos desenvolvidos por cada *Campus* do IFRJ, pertinentes à sua área de atuação.

**6.2.** Contribuir para a comunicação entre surdos e ouvintes por meio da Língua Brasileira de Sinais para a língua oral e vice-versa.

**6.3.** Traduzir e interpretar livros, vídeos, artigos e textos diversos da Língua Portuguesa para a Língua Brasileira de Sinais e vice-versa, conforme a necessidade e demanda dos *Campi* e da Reitoria.

**6.4.** Promover o acesso à informação e à comunicação em Libras nos ambientes de aprendizagem.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – IFRJ**  
**Gabinete da Reitoria**

Rua Pereira de Almeida, n.º 88, Praça da Bandeira  
20260-100 - Rio de Janeiro -RJ  
Tel.: (21) 3293-6060 - [gr@ifri.edu.br](mailto:gr@ifri.edu.br)

- 6.5.** Participar, quando convocado, de reuniões com a gestão da Reitoria e das reuniões pedagógicas promovidas pelo *Campus* que estiver exercendo suas atividades, caso seja solicitado.
- 6.6.** Elaborar um Relatório Mensal das atividades, conforme modelo a ser disponibilizado pela Pró-reitoria de Extensão. Este Relatório deverá ser encaminhado para a Supervisão local, dos Campi que receberão atendimento por parte do(a) monitor(a).
- 6.7.** A monitoria deverá ocorrer em horário não-coincidente ao horário de aula na Instituição de Ensino na qual o(a) monitor(a) estiver regularmente matriculado(a).

## **7 DO VALOR DA BOLSA E DA CARGA HORÁRIA**

- 7.1.** O(a) Monitor(a) receberá bolsa-monitoria no valor de R\$12,50 (doze reais e cinquenta centavos) por hora.
- 7.2.** Os custos com transporte e alimentação serão de inteira responsabilidade do(a) monitor(a);
- 7.3.** A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais de atividade de apoio à aprendizagem, sendo 16 (dezesseis) horas em atividades presenciais de ensino, pesquisa, extensão e inovação e 04 (quatro) horas destinadas à preparação técnico linguística do serviço de tradução e interpretação.
- 7.4.** A carga horária estabelecida para cada monitor(a) dependerá da necessidade de cada *campus* e será distribuída nos seguintes horários: manhã, tarde e noite.
- 7.5.** O pagamento das bolsas será efetuado mensalmente com base no cumprimento do Relatório Mensal de atividades e mediante entrega de folha de frequência assinada.
- 7.5.1.** A concessão da bolsa, o desligamento e/ou substituição de bolsistas serão feitos diretamente pela Pró-Reitoria de Extensão.
- 7.5.2.** O pagamento da bolsa será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.
- 7.6.** A concessão da bolsa não caracteriza vínculo empregatício entre o(a) bolsista(a) e o IFRJ.
- 7.7.** As bolsas podem ser renovadas semestralmente, respeitando o limite máximo de dois anos.
- 7.8.** A bolsa poderá ser cancelada nas seguintes condições:
- 7.8.1.** por desistência do(a) Candidato(a);
- 7.8.2.** por não cumprimento dos requisitos;
- 7.8.3.** por evasão, trancamento de matrícula ou formatura do(a) estudante assistido(a);
- 7.8.4.** por sanção disciplinar;
- 7.8.5.** por conclusão do curso em que o(a) monitor(a) esteja matriculado(a).
- 7.8.6.** por incompatibilidade de horários;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – IFRJ**  
**Gabinete da Reitoria**

Rua Pereira de Almeida, nº. 88, Praça da Bandeira  
20260-100 - Rio de Janeiro -RJ  
Tel.: (21) 3293-6060 - [gr@ifri.edu.br](mailto:gr@ifri.edu.br)

7.8.7. por indisponibilidade de recurso orçamentário por parte do IFRJ.

## 8. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O Processo Seletivo se dará em duas etapas:

1ª Etapa: Análise Documental e Avaliação do Currículo; e

2ª Etapa: Prova Prática.

ETAPA	CRITÉRIO DE ANÁLISE	Valor máximo de pontos
Análise curricular	Saberes e experiências do(a) candidato(a) e o desenvolvimento/produção acadêmico-científica.	30,0
Prova Prática	a) a fluência em Libras: a estruturação textual, tradução de textos da Libras para Língua Portuguesa; b) a fluência na Língua Portuguesa: estruturação textual: tradução de textos da Língua Portuguesa para a Libras;	70,0
	<b>TOTAL DE PONTOS</b>	100,0

### 8.2. 1ª ETAPA - ANÁLISE DOCUMENTAL E A AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS

8.2.1. A Análise documental e avaliação de currículo valerá até 30 (trinta) pontos e será realizada respeitando os itens e pontuações de acordo com a tabela a seguir:

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
	POR ITEM	TOTAL POR TÓPICO
- Experiência comprovada como Tradutor(a) e Intérprete de Libras, atuando em instituições de <b>Ensino Básico</b> privadas e/ou públicas das redes Municipal, Estadual e/ou Federal.	2,0/ Ano letivo	10,0
- Experiência comprovada de Tradutor e Intérprete de Libras, atuando em instituições de <b>Ensino Superior</b> privadas e/ou públicas das Redes Estadual e/ou Federal.	1,0/ Ano letivo	5,0



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – IFRJ**  
**Gabinete da Reitoria**

Rua Pereira de Almeida, nº. 88, Praça da Bandeira  
20260-100 - Rio de Janeiro -RJ  
Tel.: (21) 3293-6060 - [gr@ifri.edu.br](mailto:gr@ifri.edu.br)

- Participação comprovada como Tradutor/Intérprete de Libras em Palestras, Seminários e/ou Congressos Educacionais e/ou Acadêmicos, e afins.	1,0/ Evento	5,0
--	----------------	-----

<b>EXPERIÊNCIA ACADÊMICA NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO/INCLUSÃO E LIBRAS</b>	<b>POR ITEM</b>	<b>TOTAL POR TÓPICO</b>
- Cursos de Educação Profissional; - Cursos de Extensão Universitária; e - Cursos de formação continuada promovidos por instituições de ensino básico ou superior e instituições credenciadas por secretarias de educação.	2,0/ Certificação	10,0
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>30,0</b>

### **8.3. 2ª ETAPA – PROVA PRÁTICA**

- 8.3.1** A distribuição do(a) candidato(a) habilitado(a) para realizar a prova prática obedecerá à ordem de inscrição no Processo Seletivo.
- 8.3.2** A prova prática será exclusivamente em formato remoto. O link de acesso à plataforma será publicado no portal do IFRJ, juntamente com a relação do(a) candidato(a)s habilitado(a)s para a prova prática.
- 8.3.3** Serão convocados para a prova prática os 30 (trinta) primeiros colocados, de acordo com a classificação da análise curricular.
- 8.3.4** A prova prática será constituída por 2 (duas) atividades avaliativas: um vídeo que deverá ser interpretado na modalidade Libras/Português e um áudio em Português que deverá ser interpretado para a Libras. A interpretação deverá ocorrer de forma simultânea.
- 8.3.5** O(A)s candidato(a)s habilitado(a)s para a prova prática terão uma única tentativa, sem interrupções, para a realização da tradução e interpretação.
- 8.3.6** O(A) candidato (a) terá o tempo máximo de 30 (trinta) minutos para a realização da prova prática e serão avaliados: a compreensão do texto/discurso; o uso correto da Língua Brasileira de Sinais; o uso correto da Língua Portuguesa; a capacidade de transferência da língua-fonte para a língua-alvo; as escolhas linguísticas empregadas; os conhecimentos (bi)culturais; e a competência metodológica do(a) candidato(a).
- 8.3.7** A prova prática terá como nota máxima 70 (setenta) pontos, com mínimo de 35 (trinta e cinco) pontos para aprovação. Os critérios de avaliação da prova prática, bem como sua pontuação, estão citados na



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – IFRJ**  
**Gabinete da Reitoria**  
Rua Pereira de Almeida, nº. 88, Praça da Bandeira  
20260-100 - Rio de Janeiro -RJ  
Tel.: (21) 3293-6060 - [gr@ifri.edu.br](mailto:gr@ifri.edu.br)

tabela abaixo:

<b>Modalidade PORTUGUÊS- LIBRAS</b>	
Vocabulário de LIBRAS	5,0
Uso de verbos classificadores	10,0
Estrutura gramatical (fluência, clareza, ritmação e datilologia da LIBRAS)	10,0
Parâmetros da LIBRAS	10,0
<b>TOTAL</b>	<b>35,0</b>
<b>Modalidade LIBRAS-PORTUGUÊS</b>	
Compreensão da datilologia	5,0
Expressão gramatical (clareza e ritmação na oralidade)	10,0
Estratégias e adequação do vocabulário para o contexto da Língua Portuguesa	10,0
Fluência intermodal	10,0
<b>TOTAL</b>	<b>35,0</b>
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>	<b>70,0</b>

**8.3.8.** A prova prática será gravada em vídeo para fins de registro e avaliação. O(A) candidato(a) poderá solicitar a gravação da prova em caso de interposição de recursos.

**8.3.9.** Serão eliminados(as) do Processo Seletivo o(a)s candidato(a)s que não comparecer(em) ou que não obtiver(em) o mínimo de **50% (cinquenta por cento)** de aproveitamento na prova prática, ou seja, mínimo de **35 (trinta e cinco) pontos**.

**8.3.10.** Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a prova prática. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do(a) candidato(a).

**8.3.11.** Os locais e horários de realização da prova prática serão divulgados conforme disposto no cronograma (item 11) do presente Edital.

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**9.1.** A Classificação Final dos(as) candidatos(as) será feita na ordem decrescente do somatório total de pontos obtidos nas duas etapas: Análise Documental e Avaliação de Currículos e Prova Prática.

**9.2.** Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios, privilegiando-se, nesta ordem, o(a) candidato(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – IFRJ**  
**Gabinete da Reitoria**

Rua Pereira de Almeida, nº. 88, Praça da Bandeira  
20260-100 - Rio de Janeiro -RJ  
Tel.: (21) 3293-6060 - [gr@ifri.edu.br](mailto:gr@ifri.edu.br)

que:

- a) estiver cursando Ensino Superior ou Técnico em Instituição Pública de Ensino;
- b) possuir maior nota na Prova Prática;
- c) possuir maior nota na Análise do Currículo;
- d) possuir maior idade.

**10. DA CONVOCAÇÃO E DURAÇÃO DA MONITORIA**

**10.1.** Os(As) candidatos(as) classificados(as) serão convocados(as), de acordo com o interesse da Administração, respeitando rigorosamente a Classificação Final, em conformidade com a disponibilidade orçamentária do IFRJ.

**10.2.** A Monitoria terá duração mínima de 1 (um) semestre, podendo ser prorrogado até o limite de 4 (quatro) semestres, de acordo com o interesse do IFRJ, desde que o(a) estudante esteja devidamente matriculado, com frequência regular e que atenda os preceitos da Instituição.

**10.3.** Os(As) candidatos(as) classificados(as) e convocados(as) para a assinatura do Termo de Compromisso de Monitoria (TCM) deverão providenciar os seguintes documentos:

- a) Identidade (cópia frente e verso);
- b) CPF (cópia frente e verso);
- c) Título de Eleitor (cópia frente e verso);
- d) Certificado de Reservista (cópia frente e verso);
- e) Comprovante de Residência atual (com a parte de consumo visível) - Água, luz, telefone fixo, gás, TV a cabo ou Internet. Não havendo conta de consumo em nome do(a) monitor(a), deverá ser feito uma declaração no verso, de próprio punho do nominativo da conta, dizendo que o(a) candidato(a) reside no endereço e anexar cópia da identidade do responsável pela conta;
- f) Declaração de Escolaridade atualizado, constando o curso e período ou ano que o(a) monitor(a) esteja cursando;
- g) Currículo atualizado;
- h) Comprovante de Conta-Corrente (não servem Conta Poupança e Conta Conjunta).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – IFRJ**  
**Gabinete da Reitoria**

Rua Pereira de Almeida, nº. 88, Praça da Bandeira  
20260-100 - Rio de Janeiro -RJ  
Tel.: (21) 3293-6060 - [gr@ifrj.edu.br](mailto:gr@ifrj.edu.br)

**11. DO CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>
Lançamento do Edital	31/08/2022
Solicitação de Impugnação do Edital	01/09/2022
Resposta ao(s) pedido(s) de impugnação	05/09/2022
Período de Inscrição	06/09 a 16/09/2022
Divulgação do Resultado da Avaliação de Documentos e Análise de Currículo; Divulgação da Lista do(a)s Classificado(a)s para Prova Prática	22/09/2022
Interposição de Recurso contra o Resultado da Análise de Currículo	23/09/2022
Resultado da Interposição de Recurso	26/09/2022
Prova Prática e Envio (por e-mail) do Termo de Cessão de Imagem e Voz	28 e 29/09/2022
Resultado Preliminar da Prova Prática	03/10/2022
Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Prática	04/10/2022
Divulgação do Resultado Final	06/10/2022
Início das Atividades de Monitoria	10/10/2022

**12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** Este processo seletivo tem validade de 01 (um) ano, contado a partir da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o interesse da instituição.

**12.2.** Os(As) candidatos(as) classificados(as) e não convocados(as) comporão um cadastro de reserva, observando-se a classificação obtida na Classificação Final e a validade do Processo Seletivo.

**12.3.** Não caberá recurso contra a Classificação Final do Processo Seletivo.

**12.4.** A assinatura e entrega do Termo de Cessão de Imagem e Voz, disposto no Anexo II deste Edital, é **obrigatória** e o envio do documento deverá ser realizado na data prevista no Cronograma deste Edital, para o e-mail: [acesso.libras@ifrj.edu.br](mailto:acesso.libras@ifrj.edu.br).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – IFRJ  
Gabinete da Reitoria**

**Rua Pereira de Almeida, n.º 88, Praça da Bandeira  
20260-100 - Rio de Janeiro -RJ  
Tel.: (21) 3293-6060 - [gr@ifrj.edu.br](mailto:gr@ifrj.edu.br)**

- 12.5.** Havendo alteração de dados pessoais do(a) candidato(a) (endereço, telefone, e-mail) na vigência deste Processo Seletivo, é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) proceder à atualização cadastral para o caso de convocação, devendo apresentar possíveis alterações através do e-mail: [acesso.libras@ifrj.edu.br](mailto:acesso.libras@ifrj.edu.br).
- 12.6.** Havendo desistência do(a) candidato(a) classificado(a) e convocado(a) para assinatura do Termo de Compromisso de Monitoria (TCM), serão observadas as prerrogativas do presente Edital, sendo convocado o(a) candidato(a) subsequente.
- 12.7.** O(A) candidato(a) terá até 5 (cinco) dias após sua convocação para entregar toda documentação, perdendo o direito à vaga caso não cumpra o estabelecido neste item.
- 12.8.** O(a) monitor(a) terá sua participação certificada pela Pró-reitoria de Extensão, ao final do período de monitoria, desde que devidamente cumpridas as atribuições e a carga horária previstas neste Edital.
- 12.9.** Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Pró-reitoria de Extensão do IFRJ.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2022.

**RAFAEL BARRETO ALMADA**

**REITOR**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – IFRJ**  
**Gabinete da Reitoria**  
Rua Pereira de Almeida, nº. 88, Praça da Bandeira  
20260-100 - Rio de Janeiro -RJ  
Tel.: (21) 3293-6060 - [gr@ifri.edu.br](mailto:gr@ifri.edu.br)

**EDITAL Nº 0xx/2022**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE MONITORES PARA MEDIAÇÃO  
EDUCACIONAL NA TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS)**

**ANEXO I**

**Relação dos Endereços dos Campi do IFRJ**

<b>REGIÃO</b>	<b>Campus</b>	<b>Endereço</b>
Lagos	Arraial do Cabo	Rua José Pinto de Macedo s/nº - Prainha - Arraial do Cabo - RJ
Baixada Fluminense	Belford Roxo	Av. Joaquim da Costa Lima, s/n, São Bernardo - Belford Roxo
	Duque de Caxias	Av. República do Paraguai, 120 - Vila Sarapuí, Duque de Caxias/RJ
	Nilópolis	Rua Lúcio Tavares, 1045 - Centro, Nilópolis/RJ
	Paracambi	Rua Sebastião Lacerda, s/nº - Centro – Paracambi - RJ
	São João de Meriti	Rua Vala da Divisa, s/n, Coelho da Rocha, São João de Meriti/RJ
	Metropolitana	Niterói
Realengo		Rua Carlos Wenceslau, nº 343 – Realengo - Rio de Janeiro - RJ
Reitoria		R. Pereira de Almeida, 88 - Praça da Bandeira, Rio de Janeiro - RJ
Rio de Janeiro		Rua Senador Furtado, 121 – Maracanã – Rio de Janeiro/RJ
São Gonçalo		Rua Dr. José Augusto Pereira dos Santos, s/nº, CIEP 436 (Neuza Goulart Brizola), Neves - São Gonçalo/RJ
Sudeste	Engenheiro Paulo de Frontin	Avenida Maria Luiza, s/nº - Sacra Família do Tinguá - Engenheiro Paulo de Frontin – RJ
Sul-Fluminense	Pinheiral	Rua José Breves, nº 550 – Centro – Pinheiral - RJ
	Resende	Rua Prefeito Botafogo, s/nº - Comercial – Resende - RJ
	Volta Redonda	Rua Antonio Barreiros, nº 212 - Nossa Senhora das Graças - Volta Redonda – RJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – IFRJ**  
**Gabinete da Reitoria**  
Rua Pereira de Almeida, nº. 88, Praça da Bandeira  
20260-100 - Rio de Janeiro -RJ  
Tel.: (21) 3293-6060 - [gr@ifri.edu.br](mailto:gr@ifri.edu.br)

**EDITAL Nº 0xx/2022**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE MONITORES PARA MEDIAÇÃO  
EDUCACIONAL NA TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS)**

**ANEXO II**

**TERMO DE CESSÃO DE DIREITO E DE USO DE IMAGEM E VOZ**

Eu, \_\_\_\_\_,

nacionalidade \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF sob o nº \_\_\_\_\_, RG

\_\_\_\_\_ / órgão emissor \_\_\_\_\_, pelo presente instrumento, AUTORIZO o uso de imagem e voz em todo e qualquer material de divulgação, seja vídeo, áudio ou impresso, para ser utilizada nas atividades pedagógicas presenciais e não presenciais pertencentes ao Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro/IFRJ.

Declaro estar ciente que a utilização da imagem e voz poderá ser divulgada em sítio eletrônico da instituição e/ou em outras mídias, na íntegra ou em partes, em todo o território nacional e no exterior.

O presente termo é firmado em caráter irrevogável, irretroatável e por prazo indeterminado, tendo sido cedido livre e gratuitamente.

Declaro, ainda, que renuncio a qualquer direito de fiscalização ou aprovação do uso da imagem e outras informações ou de utilizações decorrentes dela.

Declaro que estas informações são a expressão da verdade, na melhor forma do Direito, por isso, subscrevo o presente Termo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (Local e Data)

▪  
Assinatura do(a) Monitor(a)



**INSTITUTO FEDERAL**  
Rio de Janeiro  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**

**EDITAL ABERTURA DE VAGAS Nº 35/2022 - DACPS (11.01.71)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Rio de Janeiro-RJ, 24 de Agosto de 2022**

**EDITAL\_Monitores\_Tradutores\_e\_Interpretes\_de\_Libras\_FINAL.pdf**

**Total de páginas do documento original: 12**

**Tipo de conferência: DOCUMENTO ORIGINAL**

*(Assinado digitalmente em 30/08/2022 12:07 )*

**RAFAEL BARRETO ALMADA**

*REITOR*

*2566347*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifrj.edu.br/documentos/> informando seu número: **35**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL ABERTURA DE VAGAS**, data de emissão: **24/08/2022** e o código de verificação: **96411abd03**